



CERÂMICA CLUBE

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Cerâmica Clube, realizada no dia 24 de Agosto de 2009, na sala de reuniões do Cerâmica Clube.

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 19h30, na sala de reuniões do Cerâmica Clube, reuniu-se Extraordinariamente o Conselho Deliberativo sob a Presidência do Conselheiro José Carlos Casagrande, com as presenças dos nobres conselheiros: Dib Antonio Filho, Fábio Silvestre, João Batista Guerra, José Aparecido Firmino de Souza, José Roberto Gomes da Rosa, Julio César B. Bueno, Marcos Brandão dos Santos, Paulo A. de C. Barbosa e Vitor Antonio Mariozi. Conselheiros ausentes: José Serafim Guarnieri, José Augusto Rossignoli, Oscar Táparo Junior e Sérgio Cavalheiro. Pauta do dia: O recurso da DE sobre a decisão da Junta de Recursos. Foi lido o recurso encaminhado pela Diretoria Executiva, o Conselheiro João Batista Guerra, presidente da Junta de Recursos leu a ata que absolveu a sócio Matheus Silvestri, dependente do título 1464. De acordo com o parágrafo 6º do Artigo 73 foi sorteado entre os Conselheiros Dib Antonio Filho, Fábio Silvestre, José Roberto Gomes da Rosa, Julio César B. Bueno, Marcos Brandão dos Santos, Paulo A. de C. Barbosa e Vitor Antonio Mariozi, o relator do processo. Sorteado o Conselheiro José Roberto Gomes da Rosa como relator que deu andamento na reunião conforme determina o artigo 22 do Estatuto Social. **Relatório: O Relator acompanhou a decisão da Junta de Recursos, pois a DE não acrescentou nada de novo ao processo através de seu recurso.** Dirimidas às dúvidas e excluído o Conselheiro Fabio Silvestri da votação por ser parte interessada no processo. A votação nominal: Conselheiros Dib Antonio Filho, SIM, José Roberto Gomes da Rosa, SIM, Julio César B. Bueno, NÃO, Marcos Brandão dos Santos, SIM, Paulo A. de C. Barbosa, SIM e Vitor Antonio Mariozi, SIM. A votação ficou de 5 (cinco) votos a favor do relator e 1 (um) voto contra, com a colocação do Conselheiro Julio César B. Bueno que deveria ser aplicado uma pena alternativa de 90 dias. Com isso o Conselho pleno decidiu pela manutenção da decisão da Junta de Recursos. Nada mais havendo para ser tratado, deu por encerrada a reunião, às 20:00h, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim, secretário, assinada _____, e pelo senhor Presidente da reunião _____ e pelo Relator do processo _____.

Mogi Guaçu, 24 de Agosto de 2009.

Dib Antonio Filho – Secretário

José Carlos Casagrande - Presidente

José Roberto Gomes da Rosa – Relator

Conselho Deliberativo – 2009

E-mail: deliberativo@ceramicaclube.com.br

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.